



PROCESSO N.º 141/09

PROTOCOLO N.º 7.166.077-0

PARECER CEE/CEB N.º 393/09

APROVADO EM 05/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. SEBASTIÃO PARANÁ - ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 647/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Wenceslau Braz, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua 7 de Setembro n.º 391, no Município de Wenceslau Braz e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 954/02 e obteve a Renovação de Credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5383/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N.º 141/09

- Regime de Matrícula: anual
- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização: mínimo 4 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidade para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. (fl. 18)

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber-fazer”.



PROCESSO N.º 141/09

- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fl. 21)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 365)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro anos, com 3333 horas.



PROCESSO N.º 141/09

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL "DR. SEBASTIÃO PARANÁ", ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL											
MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009					
TURNO: Noturno						CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA 3.333 HORAS					
MÓDULO: 40						ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINA		SÉRIES								HORA / AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Arte	2								80	67
2	Biologia	2		2		2				240	200
3	Educação Física	2		2		2		2		320	267
4	Filosofia			2						80	67
5	Física	2		2		2				240	200
6	Geografia					2		3		200	167
7	História			2		2		2		240	200
8	Língua Portuguesa e Literatura	4		2		2		3		440	367
9	Matemática	4		2		2		3		440	367
10	Química	3		2						200	167
11	Sociologia					2				80	67
12	LEM - Inglês	2		2		2				240	200
13	Informática Instrumental	1	1							80	67
14	Análises e Projetos							2	2	160	133
15	Banco de Dados							1	1	80	67
16	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
17	Internet e Programação Web			1	1	1	1	1	1	240	200
18	Linguagem de Programação.			1	2	1	2			240	200
19	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 141/09

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 84 a 86.

- APROCER – Associação de Produtores de Cereais de Wenceslau Braz

9 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 81)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fl. 81)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 88)

12 – Certificação

Ao concluir com sucesso o Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N.º 141/09

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kheronn Khennedy Machado	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados• Especialização em Desenvolvimento Orientado a Objetos com Java	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Informática Instrumental• Fundamentos e Arquitetura de Computadores• Internet e Programação Web
Marina de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas• Especialização em Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Arte
Leila Andraus Abou Saab	<ul style="list-style-type: none">• História Natural• Especialização em Fundamentos em Ciência Naturais	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Irene Pauluk	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Regina José Vieira dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia
Eimirian Cristina de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação Matemática, Biologia e Física	<ul style="list-style-type: none">• Física
Alcione Terezinha Jasco Sameshima	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia
Lídia Basso e Silva	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia/História	<ul style="list-style-type: none">• História
Vera Lucia Pinheiro	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas• Especialização em Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura
Shulamy Suemy Nery	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Maria Helena dos Santos Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Química• Especialização em Ensino de Química	<ul style="list-style-type: none">• Química
Maria Aparecida da Silva Tomiazzo	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Especialização em Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia
Eliane de Fátima da Rosa	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas• Especialização em Língua Inglesa• Especialização em Educação: Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• LEM – Inglês



PROCESSO N.º 141/09

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jorge Luiz Abou Saab	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Direito• Esquema I:<ul style="list-style-type: none">- Administração- Prática de Escritório- Organização e Técnica Comercial- Programa Especial de Formação Pedagógica: Matemática• Especialização em Educação Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Análise e Projetos
Keity Mara dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Suporte Técnico• Redes e Sistemas Operacionais• Linguagem de Programação

14 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 93/08, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Carlos Eduardo Godoi Lino – Licenciado em Ciências, Maria Cristina de Moura – Licenciada em Ciências e como perita Marina Okada da Silva – Bacharel em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Em visita à Instituição de Ensino e após análise do pedido de Autorização do curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio, esta comissão pode constatar que a mesma se encontra de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná oferta os cursos de Ensino Médio; Técnico em Administração – Integrado e Subsequente; Formação de Docentes – Integrado e o Profucionário – EaD, fazendo-se assim, a necessidade de uma instituição de ensino que qualifique os jovens na cidade.

A escola apresenta recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos que atendem à Proposta Pedagógica da instituição. As atividades educativas são realizadas de forma plena e satisfatória cumprindo-se assim o proposto no seu PPP.

Os professores que ministram aulas na Instituição são todos habilitados e capacitados ao pleno desenvolvimento das atividades dos Planos de Curso sendo que, os mesmos são capacitados continuamente através dos programas de capacitação ofertados pela SEED e NRE de Wenceslau Braz.

As instalações físicas e os equipamentos da escola encontram-se de acordo com a legislação vigente sendo que foi observado por esta comissão o uso satisfatório das mesmas.



PROCESSO N.º 141/09

Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à Autorização do curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná – EMPN.

Laudo Conclusivo da Perita

No dia 29 de setembro de 2008, a convite do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, eu MARINA OKADA DA SILVA, formada em Processamento de Dados, fiz uma visita ao Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná – EMPN, na cidade de Wenceslau Braz-PR com intuito de analisar os aspectos qualitativos e pedagógicos do Plano de Curso do Técnico em Informática da referida instituição.

No local pude constatar que as instalações são regulares, com salas de aulas com tamanho suficiente, boa limpeza e iluminação adequada, o ambiente é organizado e apropriado.

Quanto aos laboratórios, estes estão munidos com os equipamentos necessários ao bom desempenho do curso, estão limpos e organizados.

Constatai assim, um ótimo ambiente de trabalho e ensino, que pode atender aos requisitos mínimos para aprendizagem dos alunos.

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta à folha 14, justificativa do encaminhamento do protocolado n.º 9.725.891-0 solicitando providências à mantenedora.

Em 01 de junho de 2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – MEC, apresentar critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e indicar docente graduado.

Retornou a este Conselho em 10 de agosto de 2009 pelo Ofício n.º 2894/09-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 82/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, 45 vagas, presencial, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município e NRE de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 141/09

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Instituição que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Quanto aos critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX – Artigo 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB